



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 020/2016

Disciplina o parcelamento da anuidade vigente devidos por pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que não houve previsão de parcelamento da anuidade de 2016 antes de seu vencimento (31 de março de 2016), nas legislações em vigor: Resolução nº 1066/15, Decisão PL nº 2041/15;

Considerando que ao entrar em contato com alguns Creas, verificamos que os conselhos estão parcelando a anuidade de 2016, sem desconto e sem correções nas parcelas;

Considerando que é objetivo da DIC a diminuição da inadimplência e o aumento da arrecadação de receita, e que o parcelamento da anuidade de 2016 ainda no primeiro trimestre contribuirá para alcançar estes objetivos;

Considerando que a anuidade pode ser paga, sem acréscimo, até 31 de março de cada ano, conforme o art. 2º da Lei nº 6.619, de 1978;

#### RESOLVE:

Art. 1º Abrir a possibilidade de parcelamento da anuidade vigente para pessoas físicas e jurídicas, considerando anuidade no valor integral conforme tabela abaixo, em duas parcelas iguais com vencimento para 29/02/2016 e a segunda parcela para vencimento 31/03/2016. Após 31 de março, o parcelamento será feito conforme os critérios da Resolução nº1066/15.

PROFISSIONAL	
Profissional de nível superior	R\$483,43
Profissional técnico de nível médio	R\$241,71

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$
A		
1	Até R\$ 50.000,00	R\$457,23
2	De 50.000,01 até 200.000,00	R\$914,46
3	R\$ 200.000,01 até 500.000,00	R\$1.371,70
4	R\$ 500.000,01 até 1.000.000,00	R\$1.828,92
5	R\$1.000.000,01 até 2.000.000,00	R\$2.286,16





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

6	R\$ 2.000.000,01 até 10.000.000,00	R\$2.743,38
7	Acima de 10.000.000,00	R\$3.657,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2016.

Eng. Flavio Correia de Sousa  
Presidente

Denise de Albuquerque  
Chefe de Gabinete



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br